



# Ética e Deontologia

*M. Patrão Neves*

[www.mpatraoneves.pt](http://www.mpatraoneves.pt)

# Ética e Deontologia

## Sinopse

**1. Conceitos fundamentais: ética, moral, direito e deontologia**

**2. Ética do cuidado alimentar e nutricional: comissões de ética; comissões deontológicas**

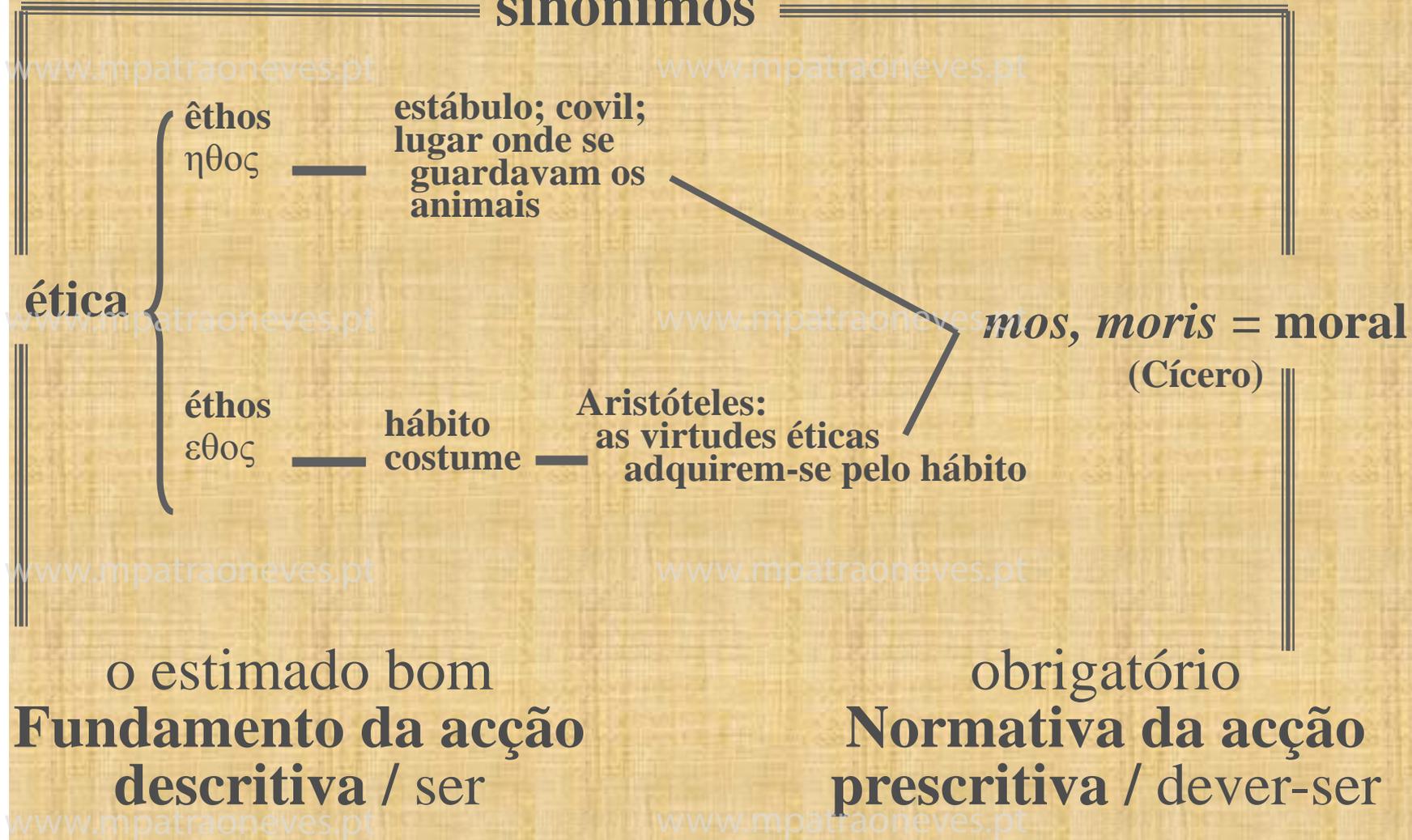
**3. Teorias éticas e princípios fundamentais**

**4. Principais problemas éticos em alimentação e nutrição**



# 1. Conceitos Fundamentais: Ética e Moral

## sinónimos



# 1. Conceitos Fundamentais: Direito

**“É costume atribuir à moral quatro características, quatro traços, que a distinguem claramente do direito positivo:**

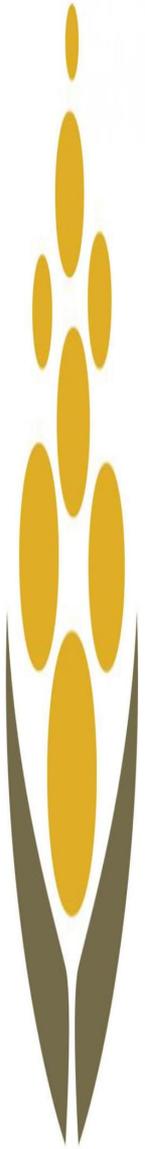
**1. A moral visa a interioridade e faz apelo às convicções próprias. O direito não se preocupa se não com uma submissão exterior.**

**2. A moral sempre visou a universalidade. O direito reporta-se a uma comunidade particular, bem determinada e situada.**

**3. A moral refere-se sobretudo ao longo termo, quer ter em conta o futuro da Humanidade. O direito está sobretudo preocupado com o curto prazo, com a organização actual das liberdades.**

**4. A moral, enfim, é colocada num plano ideal e pode apelar a um certo heroísmo. O direito contenta-se em impor um mínimo de regras que pedem um mínimo de esforços.”**

Guy Durand, *La bioéthique*, 1989



# 1. Conceitos Fundamentais: Deontologia

“Deontologia” é um termo de etimologia grega: *déon* (genitivo: *déontos*) significa “regras” e *lógos* significa genericamente ciência ou conhecimento, pelo que o termo designa o conhecimento das regras ou normas da acção.

Perspectiva etimológica - é um conceito muito próximo, se não mesmo quase sinónimo, do de “ética”.

Perspectiva histórica - sempre se reportou ao exercício de profissões liberais, designando “o conjunto de deveres” que lhe são relativos ou as regras convenientes e devidas no exercício de uma profissão. A deontologia é a reflexão sobre aquelas regras, é a procura dos requisitos éticos ligados a uma actividade profissional.

A deontologia é a reflexão sobre aquelas regras, é a procura dos requisitos éticos ligados a uma actividade profissional.



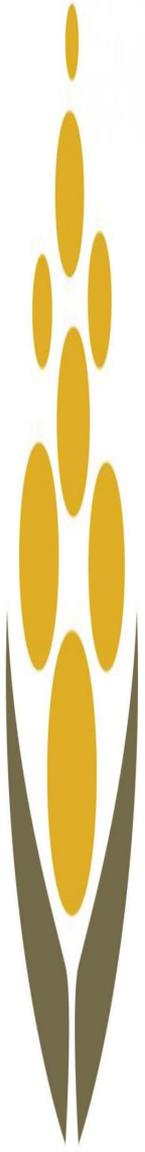
# 1. Conceitos Fundamentais

**Ética** – racionalidade da ação humana (nível da fundamentação e/ou justificação da acção).

**Moral** – conjunto de normas voluntárias de acção (nível normativo ou da regulamentação da acção, interiorizado pelo agente).

**Direito** – conjunto de regras obrigatórias cuja **infracção é sancionada** (normativa objectiva e universal, exterior ao agente).

**Deontologia** – ética profissional (normativa restrita, particular, corporativista).



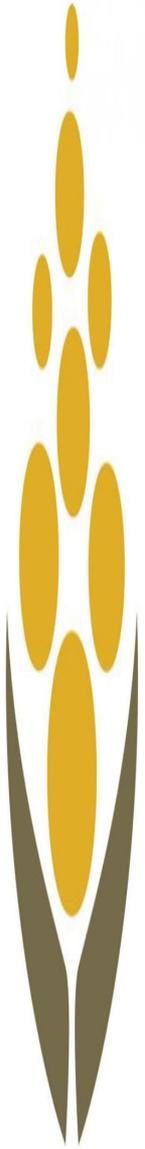
# 1. Conceitos Fundamentais

**Todos os profissionais de saúde dispõem de uma ética profissional, de uma deontologia que lhes é restrita.**

**Hoje, porém, no contexto do respeito de todas as pessoas na sua dignidade humana, num estatuto de plena igualdade entre todas as pessoas, as relações são necessariamente simétricas, e assim também entre pessoas que carecem de aconselhamento nutricional e os profissionais da área.**

**Por isso, a deontologia já não é suficiente para garantir uma relação ética com o outro: o nutricionista não pode trabalhar em circuito-fechado e subordinado apenas a uma auto-regulação.**

**Assim sendo, a ética do cuidado alimentar e nutricional extravasa o âmbito circunscrito da deontologia e requer uma apreciação ética.**



## 2. Ética da alimentação e nutrição

O cuidado alimentar e nutricional, no contexto da saúde e do bem-estar, pode suscitar diferentes problemas de natureza ética que carecem de um contexto específico para serem apreciados e dirimidos, a saber:

- Comissões de Ética para a Saúde
- Comissão de deontologia



## 2. Ética da alimentação e nutrição

### Apreciação ética: comissões de ética

**Decreto-Lei nº 97/95 de 10 de Maio, Regulamenta as Comissões de Ética para a Saúde/CES, Artigo 6.º:**

#### **1 - Compete às CES:**

**a) Zelar, no âmbito do funcionamento da instituição ou serviço de saúde respectivo, pela salvaguarda da dignidade e integridade humanas;**

**b) Emitir, por sua iniciativa ou por solicitação, pareceres sobre questões éticas no domínio das actividades da instituição ou serviço de saúde respectivo;**

**c) Pronunciar-se sobre os protocolos de investigação científica, nomeadamente os que se refiram a ensaios de diagnóstico ou terapêutica e técnicas experimentais que envolvem seres humanos e seus produtos biológicos, celebrados no âmbito da instituição ou serviço de saúde respectivo;**



## 2. Ética da alimentação e nutrição

- e) **Pronunciar-se sobre a suspensão ou revogação da autorização para a realização de ensaios clínicos na instituição ou serviço de saúde respectivo;**
- f) **Reconhecer a qualificação científica adequada para a realização de ensaios clínicos, relativamente aos médicos da instituição ou serviço de saúde respectivo;**
- g) **Promover a divulgação dos princípios gerais da bioética pelos meios julgados adequados, designadamente através de estudos, pareceres ou outros documentos, no âmbito dos profissionais de saúde da instituição ou serviço de saúde respectivo.**

**2- No exercício das suas competências, as CES deverão ponderar, em particular, o estabelecido na lei, nos códigos deontológicos e nas declarações e directrizes internacionais existentes sobre as matérias a apreciar.**



## **2. Ética da alimentação e nutrição**

### **Apreciação deontológica: códigos deontológicos**

**Conjunto de normas que incidem sobre obrigações, responsabilidades, direitos e regulam o exercício de uma profissão, incluindo regras de natureza:**

- ética ou moral, que visam assegurar a integridade do profissional;**
- jurídica e administrativa, que visam assegurar a qualidade do exercício da profissão.**

**O objectivo geral é o de credibilizar e prestigiar a profissão e os seus agentes, através da auto-regulação, atendendo ao reconhecimento alargado do valor social da profissão. Deste modo as normas:**

- são consensuais e de fácil cumprimento, implicando sanções para os prevaricadores;**
- exprimem uma moral comum e tendem, cada vez mais, a aproximarem das leis positivas.**



## 2. Ética da alimentação e nutrição

### Comissões de Ética para a Saúde

**Os nutricionistas, regar geral, não fazem parte de uma comissão de ética para a saúde, mas não estejam impedidos por lei. Acontece que, comparativamente a outros profissionais de saúde, não apresentam problemas ético igualmente graves.**

### Comissão deontológica (“grupo de reflexão”)

- **enuncia os princípios gerais da autonomia, não-maleficência, beneficência e justiça;**
- **refere-se também a honestidade e integridade;**
- **define “conflito de interesses”;**
- **enuncia como deveres específicos a “privacidade” e a “confidencialidade”.**



## 2. Ética da alimentação e nutrição

**Éticas aplicadas**  $\neq$  **deontologia**

**reflexão sobre o modo como  
o homem deve agir num  
contexto de actividade  
humana específico ou  
particular**

**moral comum**

**regras morais segundo  
uma noção de  
bem/dever**

**zelar pelo pessoal  
dimensão pessoal e social**

**ética profissional**

**moral restrita a  
um grupo**

**regras morais,  
administrativas,  
jurídicas**

**zelar pela profissão  
dimensão social**



# 3. Teorias éticas e Princípios

## Perspectivas éticas: Teleológica

(o termo grego *telos* significa “fim”) privilegia a enunciação do(s) fim(ns) ou bem(ns) para que a acção se deve dirigir e em função do(s) qual(is) ela será ajuizada como boa (a moralidade da acção depende do fim ou bem para que esta se dirige) / *descritivas*.

[Aristóteles, *ética das virtudes*]

O hedonismo (realização do prazer) e o utilitarismo (realização da máxima utilidade) são teleológicas e consequencialistas.



# 3. Teorias éticas e Princípios

## Perspectivas éticas: Deontológica

(o termo grego “*deon*” significa “dever” ou “obrigação”) **privilegia a enunciação de um princípio prévio ou concomitante ao agir (que constitua também sua causa final) segundo o qual a acção se deverá orientar e em cujo cumprimento consistirá a sua moralidade, independentemente das consequências da acção (a moralidade da acção depende do princípio que a determinou no seu dinamismo) / *prescritivas*.**

[Kant, *ética do dever*]



# 3. Teorias éticas e Princípios

## Perspectivas éticas: Procedimental

Empenha-se no diálogo, na comunicação entre as pessoas morais, numa abdicação de princípios ou de finalidades previamente estabelecidas, privilegiam a construção de amplos consensos acerca das modalidades preconizáveis da acção (subordina-se a moralidade da acção ao juízo da maioria) / *consensuais* .

[Habermas e Apel, *ética da discussão*]

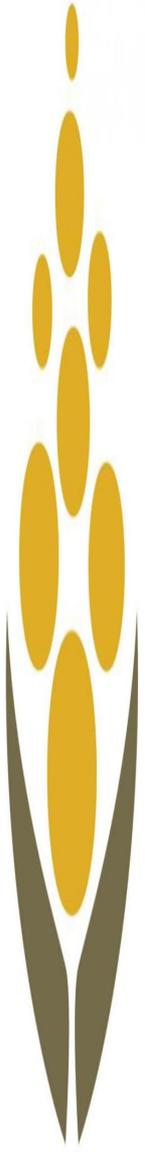


### 3. Teorias éticas e Princípios

#### Ética de máximos e ética de mínimos

No mundo actual dominado pelo pluralismo, não é possível ir muito além de uma ética dos mínimos (ética cívica), um conjunto de princípios comuns ou partilhados, reconhecidos por todos como obrigatórios (justiça) a qual, aliás, tende a ser plasmada em normativa jurídica.

Uma ética dos máximos (ética pessoal), como aspiração moral desejada e procurada (felicidade), mantém-se poderosa como ideal a alcançar, mobilizador das vontades, e sempre por acabar.



# 3. Teorias éticas e Princípios

## Princípios éticos (teleológicos)

### Beneficência

Obrigatoriedade de iniciativas positivas para ajudar outros, de realizar um bem; a utilidade requer que os agentes ponderem benefícios e contrariedades para produzir os melhores resultados globais.

### Não-maleficência

Obrigatoriedade de não infligir qualquer mal aos outros.

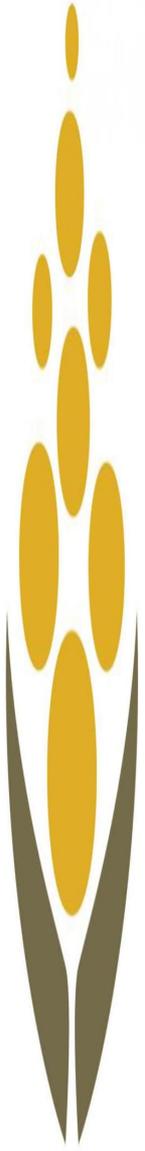


# 3. Teorias éticas e Princípios

## Princípios éticos (deontológico)

### Autonomia

**Obrigatoriedade de respeitar um agente autónomo isto é, no mínimo, reconhecer o direito dessa pessoa manter os seus pontos de vista, fazer escolhas, e agir baseada em valores e crenças pessoais. [...] Inclui, pelo menos nalguns contextos, obrigações para manter as capacidades dos outros para escolhas autónomas.**



# 3. Teorias éticas e Princípios

## Princípios éticos

**Justiça** (libertária, utilitária, igualitária, comunitarista)

**libertária: obrigatoriedade de respeito integral pelos direitos individuais** (liberdade e propriedade privada), **sem que o Estado tenha autoridade para impor padrões de redistribuição;**

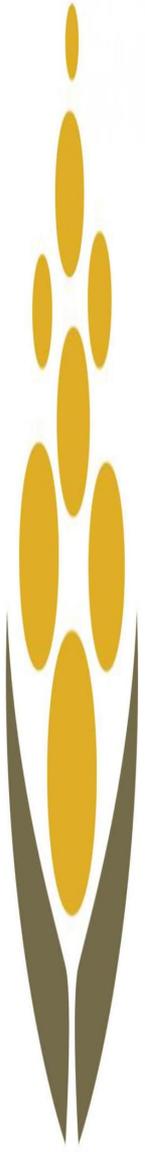
**- utilitária: obrigatoriedade de maximização da utilidade social** (o maior bem para o maior número de pessoas), **podendo subestimar direitos, valores, singularidades;**



# 3. Teorias éticas e Princípios

## Princípios éticos (deontológicos)

- **igualitária: obrigatoriedade de distribuição igualitária de bens (atendendo à especificidade das pessoas e grupos particulares);**
- **comunitária: obrigatoriedade de codificar as práticas sociais de acordo com as tradições culturais de cada sociedade, tendo a comunidade prioridade sobre os interesses particulares e mesmo sobre as liberdades individuais e o respeito pela igualdade entre todos os cidadãos.**



# 3. Teorias éticas e Princípios

## Princípios éticos

A Justiça distributiva refere-se à distribuição justa (*fair*), equitativa (*equitable*) e apropriada, determinada por normas justificáveis que estruturam os termos da cooperação social.

[...] Não há um único princípio que possa responder a todos os problemas de justiça.



# 3. Teorias éticas e Princípios

## Princípios éticos

### Vulnerabilidade

a) **exprime para todos a finitude e a fragilidade da existência humana que, para os que são capazes de autonomia, funda a possibilidade e a necessidade da moral;**

b) **a vulnerabilidade é objecto de todo o princípio moral enquanto apelo à responsabilidade e assinala o limite de toda a liberdade.**



## 4. Problemas éticos

Estes são de natureza muito diversa, podendo-se **organizar nas seguintes categorias.**

**1.(estatuto/papel) Os diferentes estatutos e desempenhos do profissional: relações com empresas (comercialização dos serviços), media (publicidade), investigação científica (assistente-investigador), as quais podem envolver conflito de interesses.**

**2.(relações profissionais) As diferentes relações profissionais: com os colegas (diferentes perspectivas sobre uma mesma realidade e diferentes abordagens – a validação científica), a equipa de saúde (competição e individualismo), o paciente (autonomia e beneficência), os familiares (colaboração e confidencialidade).**



## 4. Problemas éticos

**Alguns dos problemas éticos mais complexos associados à alimentação e nutrição colocam-se no domínio da saúde.**

**3. Regimes alimentares específicos** (para diabéticos, neonatos, pacientes terminais, mas também nutrição desportiva) e **alimentação/nutrição artificial** (entérica e parentérica)

**4. Distúrbios alimentares: bulimia, anorexia, obesidade** (patologias multifatoriais).



## 4. Problemas éticos

**5. Opções alimentares por motivações religiosas (judeus, muçulmanos) e/ou filosóficas: vegetarianos, vegans e macrobióticos, (informar, respeitando as opções alimentares, sem julgar ou discriminar; risco para a saúde de menores).**

**6. Gestão da qualidade e segurança alimentar (número crescente de doenças transmitidas por alimentos - Encefalopatia espongiforme bovina/BSE; *e.coli* -, controlo de qualidade; OGMs).**





www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

# Obrigada

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

**www.mpatraoneves.pt**